



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1639/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 303.845,72 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas relativas à construção e reforma de praças públicas, com recursos oriundos de convênio firmado entre este Município e o Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1005.1007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
44.90.51 - Obras e Instalações – Fonte 701	R\$ 303.845,72
Total	R\$ 303.845,72

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 15 DE AGOSTO DE 2023.



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional